



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a celebração dos Contratos entre as empresas relacionadas no anexo desta resolução e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, nas quantidades e valores mencionados, para fornecimentos dos bens relacionados e na forma disciplina no Termo de referência do Pregão nº18/2017- Processo 59004/0005574/2017-33, com base no Decreto 8.275/2014, no pedido da CGA/COGAF, registrado no SEI sob o nº 0044073, constantes nos autos do Processo nº CUP: 59004/0007420/2017-86.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/12/2017, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/12/2017, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/12/2017, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044816** e o código CRC **110284BB**.

ANEXO RESOLUÇÃO 369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

NS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Split hi-wall inverter 9.000 btus	03	1.720,00	5.160,00
02	Split hi-wall inverter 12.000 btus	03	1.927,70	5.783,10
03	Split hi-wall inverter 18.000 btus	13	2.639,70	34.316,10
04	Split hi-wall inverter 24.000 btus	18	3.449,99	62.099,82
05	Split hi-wall inverter 30.000 btus	16	4.550,00	72.800,00
06	Split hi-wall inverter 58.000 a 60.000 btus	16	6.553,27	104.852,32
	TOTAL			285.011,34